



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	15.09.2023	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

## 2. HABILIDADES

	Nova Redação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Implementa um plano com ações concretas de desenvolvimento	Implementa um Plano Gerencial alinhado às diretrizes e objetivos institucionais												
Contribui para a realização do (s) processo (s) de trabalho desenvolvido (s) na unidade sob sua gestão	Orienta e acompanha o desempenho de sua equipe na realização das atividades da unidade sob sua gestão												
Dá feedback constante, valorizando os aspectos positivos e identificando oportunidades de melhoria	Oferece regularmente feedbacks construtivos para os servidores sob sua gestão												
	Dá feedbacks aos servidores sob sua gestão de maneira respeitosa e profissional, utilizando-se da prática da comunicação não-violenta												
Atua como facilitador dos processos de trabalho dos servidores sob sua gestão: orienta, treina e acompanha o desempenho	Possibilita à equipe o treinamento necessário para a realização dos processos de trabalho da unidade sob sua gestão												
Mobiliza, inspira e conduz a equipe ao cumprimento das atividades planejadas	Mobiliza e conduz a equipe ao cumprimento das atividades planejadas												
Promove a interação da unidade sob sua gestão com os diversos setores da instituição	Acompanha regularmente as demandas da unidade sob sua gestão, respondendo-as com celeridade												

## 3 - METAS-ENTREGAS



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	15.09.2023	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

um bom clima organizacional na sua área de atuação																			
Envolvimento na viabilização de mudanças estratégicas e/ou táticas e/ou operacionais da instituição	Estimula a busca por melhorias nos processos de trabalho da unidade sob sua gestão																		
	É receptivo(a) aos feedbacks relacionados à sua gestão																		

## 5 - MEDIADORES DE DESEMPENHO

Avalie cada uma das alternativas abaixo como condições que interferem no desempenho

	Nova Redação	CONTRIBUIU	CONTRIBUIU PARCIALMENTE	NÃO CONTRIBUIU	NÃO SE APLICA
Planejamento proposto para o desenvolvimento de suas atividades	Planejamento proposto para o desenvolvimento de suas entregas				
Atividades de capacitação oferecidas pela instituição	Ações de desenvolvimento oferecidas pela instituição				
Condições das instalações físicas, equipamentos e material de expediente	Condições das instalações físicas, equipamentos e material de expediente				
Boas relações interpessoais no setor de trabalho	Relações interpessoais no contexto de trabalho				
Engajamento dos servidores	Engajamento dos servidores sob sua gestão				





Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	15.09.2023	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

oportuno para ajudar																			
Propõe melhorias em suas rotinas e processos de trabalho	Propõe melhorias em suas rotinas e nos processos de trabalho da unidade																		
Zelo e lisura no exercício da função pública	Zelo e lisura no exercício da função pública																		

### 5 - MEDIADORES DE DESEMPENHO

Avalie cada uma das alternativas abaixo como condições que interferem no desempenho

	Nova Redação	CONTRIBUIU	CONTRIBUIU PARCIALMENTE	NÃO CONTRIBUIU	NÃO SE APLICA
Planejamento proposto para o desenvolvimento de suas atividades	Planejamento proposto para o desenvolvimento de suas entregas				
Atividades de capacitação oferecidas pela instituição	Ações de desenvolvimento oferecidas pela instituição				
Condições das instalações físicas, equipamentos e material de expediente	Condições das instalações físicas, equipamentos e material de expediente;				
Relações interpessoais no setor de trabalho	Relações interpessoais no contexto de trabalho				

### AVALIAÇÃO DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE GESTÃO PELA CHEFIA

Abaixo, você será solicitado(a) a avaliar uma série de competências (conhecimentos, habilidades, metas e atitudes/comportamentos) referentes ao desempenho em seu trabalho. Por favor, não deixe de avaliar nenhum item, pois a integridade das respostas garantirá a eficiência do processo de avaliação.

#### 1. CONHECIMENTOS

	Nova Redação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
--	--------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----













Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	15.09.2023	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

Propõe melhorias em suas rotinas e processos de trabalho	Propõe melhorias em suas rotinas e nos processos de trabalho da unidade																		
Zelo e lisura no exercício da função pública	Zelo e lisura no exercício da função pública																		

### AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Abaixo, você será solicitado(a) a avaliar uma série de itens que contribuirá com o desenvolvimento de nossa instituição a partir de seu olhar sobre a nossa realidade. Por favor, não deixe de avaliar nenhum item, pois sua opinião é muito importante para a definição das políticas da UFRN!

#### 1. COMUNICAÇÃO

	Concordo	Concordo parcialmente	Discordo parcialmente	Discordo
A UFRN possui uma imagem positiva na sociedade.				
A comunicação institucional da UFRN é eficaz.				

#### 2. CONDUTA SOCIAL

	Concordo	Concordo Parcialmente	Discordo Parcialmente	Discordo
A UFRN possui perfil de instituição integradora (desenvolvimento e fortalecimento da acessibilidade, do respeito a diversidade e da pluralidade).				
A UFRN desenvolve práticas alinhadas com a sustentabilidade ambiental.				

#### 3. CONDUTA INSTITUCIONAL

	Concordo	Concordo Parcialmente	Discordo Parcialmente	Discordo
A UFRN possui uma gestão de qualidade (comprometida com a missão institucional).				
A UFRN favorece práticas de gestão alinhadas com a justiça social.				

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	15.09.2023	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

A UFRN possui uma gestão alinhada com princípios democráticos e participativos.				
A UFRN possui perfil de instituição inovadora (no desenvolvimento e utilização de novas tecnologias, sistema de informação e comunicação).				

#### 4. CONDUTA COM OS SERVIDORES

	Concordo	Concordo Parcialmente	Discordo Parcialmente	Discordo
A UFRN incentiva práticas direcionadas ao bem-estar do quadro funcional.				
A UFRN oferece ações de promoção à saúde e segurança no trabalho.				
A UFRN estimula a capacitação e a formação continuada do quadro funcional.				
A UFRN preocupa-se com a motivação do quadro funcional.				
A UFRN incentiva práticas de reconhecimento ao servidor.				

#### 5. INFRAESTRUTURA

	Concordo	Concordo Parcialmente	Discordo Parcialmente	Discordo
A UFRN possui instalações adequadas para sua finalidade (considere a realidade que você conhece).				
A UFRN possui materiais e equipamentos adequados para sua finalidade (considere a realidade que você conhece).				
Os serviços prestados pela UFRN são satisfatórios (considere o serviço usufruído).				

#### ITENS DE PONTUAÇÃO EXTRA PARA SERVIDOR COM FUNÇÃO DE GESTÃO

- Participação em atividade de capacitação com, no mínimo, 20 horas;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	15.09.2023	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

- Participação em comissão, comitê, grupo de trabalho, projeto institucional ou colegiado superior no presente ano?;
- Participação em cargo de CHEFIA no ano vigente;
- Participação como TUTOR no ano vigente (ex: estágio probatório, ensino, PET e outros) no ano vigente;
- Existência de carga horária em sala de aula;
- Participação em projeto de pesquisa ou extensão no presente ano;
- Orientação ou coorientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de residência (TCR);
- Participação em banca de graduação, de pós-graduação e de processo seletivo;
- Conclusão em cursos de pós-graduação;
- Participação como instrutor nos cursos de capacitação;
- Participação como instrutor em ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) do projeto Viver em Harmonia?;
- Atuação como preceptor (ensino em serviço);
- Participação em Brigada de Incêndio;
- Participação em Atividades de Fiscal de Contratos e Pregoeiro/Licitação;
- Elaboração de projeto de melhoria de relevância nos processos de trabalho da instituição.

Máximo de 5 itens para alcançar o 1,0 ponto. Pontuar 0,2 em cada item alcançado.

Ressaltamos que, independente da quantidade de participações, somente será pontuado um documento por item até o limite de pontos acima referenciado. Salientando que as atividades devem ter sido desenvolvidas no corrente ano.

#### ITENS DE PONTUAÇÃO EXTRA PARA SERVIDOR SEM FUNÇÃO DE GESTÃO

- Participação em atividade de capacitação com, no mínimo, 20 horas;
- Participação em comissão, comitê, grupo de trabalho, projeto institucional ou colegiado superior no presente ano;
- Participação como dirigente sindical no presente ano;
- Participação em cargo de CHEFIA no ano vigente;
- Participação como TUTOR (ex: estágio probatório, ensino, PET e outros) no ano vigente;
- Participação em projeto de pesquisa ou extensão no presente ano;
- Orientação ou coorientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de residência (TCR);
- Participação em banca de graduação, de pós-graduação e de processo seletivo;
- Conclusão em cursos de pós-graduação;
- Participação como instrutor nos cursos de capacitação;
- Participação como instrutor em ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) do projeto Viver em Harmonia?;
- Atuação como preceptor (ensino em serviço);
- Participação em Brigada de Incêndio;
- Participação em Atividades de Fiscal de Contratos e Pregoeiro/Licitação;
- Elaboração de projeto de melhoria de relevância nos processos de trabalho da instituição.

Máximo de 5 itens para alcançar o 1,0 ponto. Pontuar 0,2 em cada item alcançado.

Ressaltamos que, independente da quantidade de participações, só será pontuado um documento por item até o limite de pontos acima referenciado. Salientando que as atividades devem ter sido desenvolvidas no corrente ano.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 176	15.09.2023	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

**Retificação nº555/2023 - PROGESP, de 14 de setembro de 2023**

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº (23077.022914/2020-95).

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 387/2020, de 31/03/2020, publicado no Boletim de Serviço . 066 em 01/04/2020 (fls.4) que concedeu Progressão por Capacitação o(a) servidor(a) SERVULO AUGUSTO NOBRE DE MEDEIROS, matrícula n.º 1169236, ocupante do cargo de Assistente em Administração, onde se lê: "pela anterior carga horária excedente de 150h (cento e cinquenta horas). Face ao exposto, concluímos pelo deferimento da Progressão por Capacitação, a partir de 23/03/2020. ", leia-se: "pela anterior carga horária excedente de 150h. O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 30h (trinta horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.Face ao exposto, concluímos pelo deferimento da Progressão por Capacitação, a partir de 23/03/2020."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

**Portaria nº1079/2023 - PROGESP, de 15 de setembro de 2023**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 186/2014, de 16/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 29/09/2014.

RESOLVE:

Conceder RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, aos PROFESSORES DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir das datas indicadas:

1 - Retribuição por Titulação de DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
ALYSON MATHEUS DE CARVALHO SOUZA	2140866	12/09/2023	23077.129165/2023-79

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)